

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 244/2006 de 2 de Maio de 2006

Considerando o apoio prestado pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, nomeadamente na valência Emergência Social, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia dos Altares, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia dos Altares:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 2.º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

15 de Março de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, *José Homem de Meneses*.